

Id:OB620C07277CE2C4

DECRETO Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.138



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI
AV JOSE SOARES DA SILVA
01612583/0001-74 Exercício: 2023

DECRETO Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.138

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$466.966,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		466.966,74
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO	
35	04.122.0008.2098.0000 ENCARGO JURÍDICO 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	3.334,00 F.R.: 1 500 00
43	04.122.0027.2010.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	31.200,00 F.R.: 1 500 00
47	04.122.0027.2010.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	5.970,00 F.R.: 1 500 00
53	04.122.0027.2010.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	54.125,00 F.R.: 1 500 00
60	04.122.0027.2010.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	3.600,00 F.R.: 1 500 00
61	04.122.0027.2010.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 500 00
63	04.122.0027.2010.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	40.094,00 F.R.: 1 500 00

DECRETO Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.138

02 41 01	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE, REC HIDRICOS E SAN BASICO	
289	17.512.0417.1043.0000 ABASTECIMENTO D'AGUA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	1.272,73 F.R.: 1 500 00
02 51 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
313	12.361.0026.2035.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	3.000,00 F.R.: 1 500 00
02 53 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
382	12.361.0269.2938.0000 ENSINO REGULAR 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 999 000 Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 541 01
396	12.361.0277.2941.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 999 000 Não se aplica	9.876,43 F.R.: 1 540 01
417	12.365.0302.2946.0000 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	100.000,00 F.R.: 1 542 01
02 61 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
440	10.301.0205.2969.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPs	11.985,00 F.R.: 1 500 00
443	10.301.0205.2969.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPs	14.000,00 F.R.: 1 500 00
02 62 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

DECRETO Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.138

02 62 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
491	10.301.0210.2956.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten 999 000 Não se aplica	1.741,50 F.R.: 1 600 02
522	10.302.0210.2075.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten 999 000 Não se aplica	393,05 F.R.: 1 600 02
541	10.302.0210.2956.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten 999 000 Não se aplica	543,05 F.R.: 1 600 02
02 71 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
505	06.244.0173.2085.0000 SERVIÇO SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 500 00
559	06.244.0173.2085.0000 SERVIÇO SOCIAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	6.924,78 F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
13	04.122.0026.1002.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	-5.325,07 F.R. Grupo: 1 500 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO	
36	04.122.0008.2098.0000 ENCARGO JURÍDICO 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	-5.678,00 F.R. Grupo: 1 500 00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI
 AV JOSE SOARES DA SILVA
 01612563/0001-74 Exercício: 2023

DECRETO Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.138

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO		
41	04.122.0027.2010.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-23.654,06	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
44	04.122.0027.2010.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-1.240,44	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
69	04.122.0027.2962.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL MATERIAL DE CONSUMO	-5.750,00	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
72	04.122.0027.2962.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-5.750,00	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
73	04.122.0027.2962.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.600,00	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
74	04.122.0028.2010.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO CONTRIBUIÇÕES	-13.429,00	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
86	04.722.0626.2939.0000 TELEFONIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.664,85	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
88	04.722.0626.2939.0000 TELEFONIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.957,19	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
89	04.722.0626.2939.0000 TELEFONIA DIÁRIAS - CIVIL	-10.957,20	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.138

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO		
90	04.722.0626.2939.0000 TELEFONIA MATERIAL DE CONSUMO	-4.568,31	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
02 06 00	SEC MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO		
125	13.392.0338.2052.0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA MUSICAL	-3.993,81	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
133	13.695.0734.1024.0000 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-9.938,06	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
141	27.812.0707.2053.0000 DESPORTO AMADOR MATERIAL DE CONSUMO	-5.325,07	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
143	27.812.0707.2063.0000 DESPORTO AMADOR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-1.240,44	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
148	27.812.0707.2100.0000 DESPORTO AMADOR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-1.240,44	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
148	27.812.0707.2100.0000 DESPORTO AMADOR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-1.240,44	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
152	27.812.0707.2100.0000 DESPORTO AMADOR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-2.662,54	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
156	27.812.0713.1017.0000 PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-11.981,42	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.138

02 11 00	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR		
163	15.451.0055.2118.0000 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-25.218,59	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
165	15.451.0055.2118.0000 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-6.656,35	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
170	20.122.0028.1054.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.656,35	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
177	20.122.0028.2029.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.033,69	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
187	20.607.0493.2031.0000 PRODUÇÃO E FOMENTO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-1.240,44	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
200	20.609.0515.2102.0000 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.033,69	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
02 32 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS		
216	26.782.0666.2071.0000 SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-1.240,44	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
02 33 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
231	04.122.0028.2055.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL	-1.331,27	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
254	16.482.0401.1025.0000 MELHORIA HABITACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.033,69	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.138

02 51 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
323	12.361.0269.1040.0000 ENSINO REGULAR OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.269,89	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
200 000	Educação - Despesas com MDE		
349	12.365.0028.2035.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-61.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 53 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
379	12.361.0269.2937.0000 ENSINO REGULAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-28.750,00	F.R. Grupo: 1 542 01
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
230 000	FUNDEB - Profissionais de Educação Básica		
381	12.361.0269.2938.0000 ENSINO REGULAR MATERIAL DE CONSUMO	-12.050,00	F.R. Grupo: 1 542 01
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
999 000	Não se aplica		
386	12.361.0269.2938.0000 ENSINO REGULAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.876,43	F.R. Grupo: 1 540 01
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
999 000	Não se aplica		
412	12.365.0302.2945.0000 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 541 01
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
999 000	Não se aplica		
414	12.365.0302.2945.0000 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-59.200,00	F.R. Grupo: 1 542 01
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
999 000	Não se aplica		
02 61 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
448	10.302.0210.2959.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-14.265,01	F.R. Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
02 62 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
AV. JOSE SOARES DA SILVA
01612563/0001-74 Exercício: 2023

DECRETO Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.138

02 62 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
484	10.301.0204.2957.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-2.678,80	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuseio		
	999 000	Não se aplica		
497	10.302.0204.1948.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-2.680,50	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
500	10.302.0204.1948.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-5.750,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
509	10.302.0204.1948.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
02 71 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
553	08.244.0173.2085.0000	SERVIÇO SOCIAL	-2.622,76	
	3.3.90.10.00	SEGURO DESEMPREGO E ABOGO SALARIAL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 72 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
566	08.122.0172.2072.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-71.162,49	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
Anulação (-)			-466.966,74	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DO PIAUÍ, 01 de março de 2023

DECRETO Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.138

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Id:12526760FB2EE163



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO - PI
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO - PI E ASSESSORIA ARAÚJO E LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Assessoria está inscrita no CNPJ sob nº 15.663.516/0001-93, com endereço na Rua das Orquídeas, nº 691, Jôquei, Teresina-PI

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Madeiro do Piauí, incluindo análise minuciosa dos processos de precatórios judiciais do Município, desde a análise e revisão dos processos individualizados, até o ajuizamento de medidas constitucionais no âmbito dos Tribunais Superiores

VALOR: Serão pagos ao CONTRATADO R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a serem pagos doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante entendimento entre as partes, sendo essa inexigibilidade em estrita conformidade ao prescrito no art. 74, III, "c", § 3º da Lei Nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 04.122.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTAR DE ADMINISTRAÇÃO, Elemento de Despesa: - 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURICA.

PEDRO TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal.

Madeiro - PI, 10/07/2023.

Id:167C37CA13CCE160



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - CPL

Assunto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Madeiro do Piauí, incluindo análise minuciosa dos processos de precatórios judiciais do Município, desde a análise e revisão dos processos individualizados, até o ajuizamento de medidas constitucionais no âmbito dos Tribunais Superiores.

Ao Excelentíssimo Sr. **PEDRO TEIXEIRA JÚNIOR** Prefeito Municipal na qualidade de ordenador de despesa do Município de Madeiro - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças, o parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e a manifestação exarada pelo setor de licitação presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista em conformidade ao prescrito no art. 74, III, "c", § 3º da Lei Nº 14.133/2021.

DECIDE: Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da Assessoria Araújo e Lopes Sociedade de Advogados, Escritório está inscrito no CNPJ sob nº 15.663.516/0001-93, com endereço na Rua das Orquídeas, nº 691, Jôquei, Teresina-PI, para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Madeiro do Piauí, incluindo análise minuciosa dos processos de precatórios judiciais do Município, desde a análise e revisão dos processos individualizados, até o ajuizamento de medidas constitucionais no âmbito dos Tribunais Superiores.

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Madeiro - PI, e demais órgãos oficiais de publicidade, pelo setor de Licitação, de acordo com os preceitos legais, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se a empresa para assinatura do contrato. Publique-se.

Madeiro (PI), 10 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO - PI
Pedro Teixeira Júnior
Prefeito Municipal

Id:0CC5517F8506E231

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS CNPJ: 06.554.422/0001-95 Endereço: AV. SIGEFREDO PACHECO, 133, Bairro: CENTRO	Página: 1
---	-----------

DECRETO Nº 000043 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 7º Inciso II da lei de nº 225 de novembro de 2022.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação da Dotação	R\$	200.000,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração		
04-122-0005 2.040 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	R\$	150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(a) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	200.000,00
02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0036 2.270 - Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Especial		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-0025 2.700 - Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	199.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/06/2023, revogada as disposições em contrário.

NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Junho de 2023

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.